



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇONº 004/2017 – PROCESSO Nº 220/2017/DL/PMD.

Às 08 horas do dia 22 do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 27 de 06 de janeiro de 2.017, composta por: **HEITOR PEREIRA RAMOS**, na presidência, **ANILTON GARCIA DE SOUZA** e **LARYSSA DE VITO ROSA** como membros, **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de analisar a documentação e julgar as propostas da **Tomada de Preço nº 004/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade analisar apenas e tão somente a documentação das empresas e julgar as propostas do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços e termo de referência, vez que foram elaborados pela Secretaria Solicitante/Central de Compras. Manifestaram interesse se fazendo representar as empresas:

- 1- **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, representada por JULIANO WOLSCHICK;
- 2- **PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, representada por EVALDO MARTINES LOPES;
- 3- **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por MARCOS MARQUES LOPES.

Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** apresentados e rubricassem os mesmos. Nada sendo constatado com relação aos envelopes apresentados, o senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 01 – **“HABILITAÇÃO”**, passando a documentação aos membros para análise e rubrica dos mesmos. As empresas **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** e **PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP** enquadraram-se como ME/EPP e irão usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14. Ressalto que a equipe de licitação não conferiu as documentações da regularidade fiscal e trabalhista das empresas enquadradas como ME / EPP beneficiárias da Lei 123, tendo em vista que no item 4.1.1. deixa claro que os mesmos serão exigidos apenas na assinatura do contrato. As documentações de ordem Técnica exigida na Habilitação foram analisadas pelo **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** que declarou que as empresas **PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP** e **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA** atendem ao exigido no edital, com isso foram declaradas **HABILITADAS** para o presente certame e a empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** como **INABILITADA** por entender que no edital no Apêndice A item II letra “a” e “c” o Atestado apresentado não cita como Projeto Executivo. No item IV letra “a”, “b” e “c” o CAT não cita como projeto executivo. Após o anúncio das decisões da análise técnica solicita a empresa: **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP**



prazo recursal para juntada de suas razões, sendo aceita pelo Presidente. A empresa: **PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP** solicita prazo recursal por entender que a declaração apresentada pela **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** no a Apêndice B contradiz os documentos por ela apresentados em sua Habilitação. O presidente de pronto indefere o pedido tendo em vista que o documento apresentado não é passível de análise neste momento, uma vez que o mesmo é para fins de pagamento o que não é o caso neste momento. Desta maneira concedo a empresa: **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** prazo de 05 dias úteis para apresentação do recurso.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Presidente

ANILTON GARCIA DE SOUZA
Membro

LARYSSA DE VITO ROSA
Membro

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
Equipe Técnica

JULIANO WOLSCHICK
Representante

EVALDO MARTINES LOPES
Representante

MARCOS MARQUES LOPES
Representante